

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01724

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



***República por ter saindo com incorreção anterior**

PORTARIA Nº 0768/2019-GP

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 70, e o inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos da portaria nº 014, de 10 de janeiro de 2018, em favor do servidor **OLIVIA DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 92200-1, Assessora Especial, como Tomadora de Suprimento de Fundo do Departamento Municipal de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

IPMT

PORTARIA Nº 090/IPMT/2019

01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 438/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Pinto da Fonseca**, ocupante do cargo de Professor Classe E-7, matrícula nº 4652-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com direito a Gratificação de Atividade de Magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, § 2º da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.997,46 (dois mil novecentos e noventa e sete reais, quarenta e seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.049,11 (mil e quarenta e nove reais, onze centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 749,36 (setecentos e quarenta e nove reais, trinta e seis centavos), totalizando R\$ 4.795,93 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais, noventa e três centavos) com vigência a partir de 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 091/IPMT/2019

01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 410/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Gardene Maria Ramos Lima**, ocupante do cargo de Professor Classe E-7, matrícula nº 2161-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com direito a Gratificação de Atividade de Magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, § 2º da Lei Municipal nº 1.349, de

06/02/2006 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.997,46 (dois mil novecentos e noventa e sete reais, quarenta e seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 899,23 (oitocentos e noventa e nove reais, vinte e três centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 749,36 (setecentos e quarenta e nove reais, trinta e seis centavos), totalizando R\$ 4.646,05 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais, cinco centavos) com vigência a partir de 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 092/IPMT/2019

01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 208/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Cleonice Magalhães Silva**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 5870-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, I c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito a Gratificação de Atividade de Magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, e § 2º da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.854,72 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.282,08 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais, oito centavos) com vigência a partir de 01 de Novembro de 2019.

PORTARIA Nº 093/IPMT/2019

01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 381/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Iris Araújo Sousa**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 2633-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, I c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito a Gratificação de Atividade de Magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, e § 2º da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.854,72 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.282,08 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais, oito centavos) com vigência a partir de 01 de Novembro de 2019.

PORTARIA Nº 094/IPMT/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 049/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Francisca Maria Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 2510-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, I c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito a Gratificação de Atividade de Magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, e § 2º da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.854,72 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.282,08 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais, oito centavos) com vigência a partir de 01 de Novembro de 2019.

PORTARIA Nº 095/IPMT/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 161/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Beneci Feitosa Santos**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 900600-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, I c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito a Gratificação de Atividade de Magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, e § 2º da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.854,72 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.282,08 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais, oito centavos) com vigência a partir de 01 de Novembro de 2019.

PORTARIA Nº 096/IPMT/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 245/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Inês Oliveira de Carvalho**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 6612-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, I c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito a Gratificação de Atividade de Magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, e § 2º da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.854,72 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.282,08 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais, oito centavos) com vigência a partir de 01 de Novembro de 2019.

PORTARIA Nº 097/IPMT/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 241/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Clara Maria Rosa Barros**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 1939-1, do quadro funcional da Secretaria

Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, I c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito a Gratificação de Atividade de Magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, e § 2º da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.854,72 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.282,08 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais, oito centavos) com vigência a partir de 01 de Novembro de 2019.

PORTARIA Nº 098/IPMT/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 457/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Deusilina dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Professor Classe D-6, matrícula nº 900483-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, I c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito a Gratificação de Atividade de Magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, e § 2º da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.482,37 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais, trinta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 620,59 (seiscentos e vinte reais, cinquenta e nove centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 620,59 (seiscentos e vinte reais, cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 3.723,55 (três mil setecentos e vinte e três reais, cinquenta e cinco centavos) com vigência a partir de 01 de Novembro de 2019.

PORTARIA Nº 099/IPMT/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 041/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Antonia Araújo de Abreu**, ocupante do cargo de Professor Classe D-6, matrícula nº 9026-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, I c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito a Gratificação de Atividade de Magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, e § 2º da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.482,37 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais, trinta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 620,59 (seiscentos e vinte reais, cinquenta e nove centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 620,59 (seiscentos e vinte reais, cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 3.723,55 (três mil setecentos e vinte e três reais, cinquenta e cinco centavos) com vigência a partir de 01 de Novembro de 2019.

PORTARIA Nº 100/IPMT/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 112/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Neuzira de Sousa Bezerra**, ocupante do cargo de Professor Classe D-7, matrícula nº 2374-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, I c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito a Gratificação de Atividade de Magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, e § 2º da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.606,49 (dois mil seiscentos e seis reais, quarenta e nove centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 781,94 (setecentos e oitenta e um reais, noventa e quatro centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 651,62 (seiscentos e cinquenta e um reais, sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 4.040,05 (quatro mil e quarenta reais, cinco centavos) com vigência a partir de 01 de Novembro de 2019.

PORTARIA Nº 101/IPMT/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004



(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 090/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria de Fátima Sousa Ribeiro**, ocupante do cargo de Zelador-7, matrícula nº 4474-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com direito também ao adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.337,42 (mil trezentos e trinta e sete reais, quarenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 401,22 (quatrocentos e um reais, vinte e dois centavos); totalizando R\$ 1.738,64 (mil setecentos e trinta e oito reais, sessenta e quatro centavos) com vigência a partir de 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 102/IPMT/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 014/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Deusimar da Silva Sousa**, ocupante do cargo de Zelador-7, matrícula nº 9433-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com direito ao adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.337,42 (mil trezentos e trinta e sete reais, quarenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 401,22 (quatrocentos e um reais, vinte e dois centavos); totalizando R\$ 1.738,64 (mil setecentos e trinta e oito reais, sessenta e quatro centavos) com vigência a partir de 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 103/IPMT/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 180/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Justina de Araújo Pereira**, ocupante do cargo de Zelador, matrícula nº 490162-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com direito ao adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 983,85 (novecentos e oitenta e três reais, oitenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 245,96 (duzentos e quarenta e cinco reais, noventa e seis centavos); complemento salário mínimo no valor de R\$ 14,15 (quatorze reais, quinze centavos); totalizando R\$ 1.243,96 (mil duzentos e quarenta e três reais, noventa e seis centavos) com vigência a partir de 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 104/IPMT/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 365/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Eliene Carvalho Medeiros Castro**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo-6, matrícula nº 9549-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com direito ao adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.592,16 (mil quinhentos e noventa e dois reais, dezesseis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 398,04 (trezentos e noventa e oito reais, quatro centavos); totalizando R\$ 1.990,20 (mil novecentos e noventa reais, vinte centavos) com vigência a partir de 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 105/IPMT/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 261/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira**, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 17142-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, com fundamento legal no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com direito ao adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 983,85 (novecentos e oitenta e três reais, oitenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 245,96 (duzentos e quarenta e cinco reais, noventa e seis centavos); complemento salário mínimo no valor de R\$ 14,15 (quatorze reais, quinze centavos); totalizando R\$ 1.243,96 (mil duzentos e quarenta e três reais, noventa e seis centavos) com vigência a partir de 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 106/IPMT/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 362/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Olinda Bezerra de Gois**, ocupante do cargo de Merendeira-6, matrícula nº 3559-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com direito ao adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.273,73 (mil duzentos e setenta e três reais, setenta e três centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 318,43 (trezentos e dezoito reais, quarenta e três centavos); totalizando R\$ 1.592,16 (mil quinhentos e noventa e dois reais, dezesseis centavos) com vigência a partir de 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 107/IPMT/2019 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 305/2018/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Sandra Maria Cunha e Silva**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 9182-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 c/c o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 30, I c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito a Gratificação de Atividade de Magistério (GAM), prevista no *caput* do art. 37, e § 2º da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.854,72 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais, setenta e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos); GAM – gratificação de atividade do magistério no valor de R\$ 713,68 (setecentos e treze reais, sessenta e oito centavos); totalizando R\$ 4.282,08 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais, oito centavos) com vigência a partir de 01 de Novembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO MARANHÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**

INTERESSADO: Município de Timon – MA, Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, tipo SUV, sem motorista, sem combustível, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Timon-MA, conforme as quantidades e especificações técnicas no Edital e anexos.

DATA DA SESSÃO: 26/11/2019, às 09h00min, na sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeira: Quésia Silva Feitosa.

RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO MARANHÃO**

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 08/2019 - SEMEJ, Publicado no Diário Oficial do Município de Timon-MA, na Quinta feira, dia 13 de Junho de 2019, na pagina 02, edição numero 01615. Em virtude de erro de digitação venho por meio deste, **RETIFICAR:** Onde se lê: Valor total: R\$ 16.312,50 (Dezesseis Mil Trezentos e Doze reais e Cinquenta Centavos), **Leia-se:** Valor total: R\$ R\$ 16.322,50 (Dezesseis Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO MARANHÃO**

Contrato Nº 19/2019

Pregão Presencial Nº 005/2019

LIBERAÇÃO Nº 703/2019



Ano VI Edição - Nº 01724

Objeto: Prestação de Serviços de Evento em Geral conforme Liberação nº 703/2019, Ata SRP nº 002/2019 Lote IV – Locação de Equipamentos para Eventos, para atender a necessidade da Fundação Municipal de Cultura.

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Contratada: G J S CASTRO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.166.661/0001-97

Valor Total: R\$ 76.720,00 (Setenta e seis mil e setecentos e vinte reais).

Data de assinatura: 31.10.2019 **Data da Vigência:** 17/12/2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0340/2019/SEMS.

FAVORECIDO: JANAINA SANTOS COSTA

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DO CAPS-AD

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS- MA / TIMON – MA

PERÍODO: 12 a 13 de Novembro de 2019. QTDA: 02 (Duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 430,00

FINALIDADE: transferência do paciente Sr. Tex Galiza de Jesus pois o mesmo teve alta hospitalar da clínica São Francisco em São Luis –MA pois o mesmo é portador de transtorno mental como esquizofrenia.

PORTARIA Nº 0341/2019/SEMS.

FAVORECIDO: MARIA JOSÉ DA SILVA ABREU

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS-MA / TIMON – MA

PERÍODO: 12 a 13 de Novembro de 2019. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00

VALOR TOTAL: R\$ 280,00

FINALIDADE: transferência do paciente Sr. Tex Galiza de Jesus pois o mesmo teve alta hospitalar da clínica São Francisco em São Luis –MA pois o mesmo é portador de transtorno mental como esquizofrenia.

PORTARIA Nº 0342/2019/SEMS.

FAVORECIDO: NEWTON BEZERRA DA SILVA NETO

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DO SERVIÇO DE ASSINTÊNCIA DA FARMÁCIA BÁSICA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 12 a 13 de Novembro de 2019. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 430,00

FINALIDADE: deslocamento a Superintendência de Vigilância Sanitária – SUVISA, para que possa ser entregue o mapa do 3º (terceiro trimestre), juntamente com as respectivas receitas receitas de dispensação de Talidomida do ano de 2019.

PORTARIA Nº 0343/2019/SEMS.

FAVORECIDO: FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 12 a 13 de Novembro de 2019. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 370,00

FINALIDADE: Assessorar a Sra. Janaina Santos Costa Diretora do CAPS-AD, onde a mesma irá acompanhar o paciente Sr. Tex Galiza de Jesus que teve alta hospitalar da Clínica São Francisco na Cidade de São Luis – maranhão

PORTARIA Nº 0344/2019/SEMS.

FAVORECIDO: FRANCISCO PESSOA CABRAL

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 12 a 13 de Novembro de 2019. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 370,00

FINALIDADE: Assessorar os Sr. Newton Bezerra da Silva Neto até a SUVISA, onde o mesmo irá entregar o mapa do 3º (terceiro trimestre), juntamente com as respectivas receitas receitas de dispensação de Talidomida do ano de 2019.

PORTARIA Nº 0345/2019/SEMS.

FAVORECIDO: MARIA JOSÉ ALMEIDA TORRES

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADO DE SAÚDE DA MULHER

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 13 a 14 de Novembro de 2019. QTDA: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,00

FINALIDADE: Participar de uma reunião no Laboratório Central de Saúde Publica do Maranhão em São Luis- MA – LACEN.

PORTARIA Nº 0346/2019/SEMS.

FAVORECIDO: MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO OLIVEIRA DA LUZ

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA ESPECIAL DO SECRETARIO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / BACABAL- MA / TIMON – MA

PERÍODO: 14 a 16 de Novembro de 2019. QTDA: 03 (TRÊS) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 645,00

FINALIDADE: para Irá participar do congresso regional de urgência e emergência SAMU- Bacabal -MA.

PORTARIA Nº 0347/2019/SEMS.

FAVORECIDO: KLEITON CHRISTIAN SANTOS CUNHA

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES-UVZ

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 12 a 13 de Novembro de 2019. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00

VALOR TOTAL: R\$ 430,00

FINALIDADE: Realizar entrega de encéfalos de uma raposa encontrada no povoado roncador no município de Timon e que a mesma foi encontrada morta, de acordo com os casos positivos de raiva silvestres em raposas encontrados no município de Caxias, o município de Timon está em alerta na Vigilância epidemiologia ficando- se responsável pelo envio de todas as amostras retiradas dos animais mortos com suspeita de raiva para laboratório de análise do instituto de raiva do estado.

PORTARIA Nº 0348/2019/SEMS.

FAVORECIDO: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 12 a 14 de Novembro de 2019. QTDA: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 555,00

FINALIDADE: de acompanhar a Sra. Maria José Almeida Torres, onde o mesma irá participar de uma reunião no Laboratório Central de Saúde Publica do Maranhão – LACEN.

Portaria nº 0108/2019-IPMT, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Favorecido: Lázaro Martins Araujo Órgão: IPMT

Cargo/Função: Presidente do IPMT.

Origem/Destino: TIMON/MA – MACEIÓ/AL– TIMON/MA

Período: 18 A 21 de Novembro de 2019.

Qtds. Diárias: 04 (quatro).

Valor Unitário: R\$ 520,00. **Valor Total:** R\$ 2.080,00.

Finalidade da Viagem: Participar como representante do IPMT no Congresso Nacional de Previdência da Aneprem.

MUNICIPIO DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR CEN, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2019.11.13 18:59:57 -03'00'